



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 059/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre o Repasse Financeiro do CAPS I do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Manaquiri/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 266ª Reunião (215ª Ordinária), realizada no dia 24.08.2015, e;

**CONSIDERANDO** as Portarias nºs 3.088/2011/GM/MS, de 23.12.2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e 3.089/2011/GM/MS, de 23.12.2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 19023/2015-SUSAM, que trata da solicitação do repasse financeiro do CAPS I do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Manaquiri/AM;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIR/ENMAO/AM nº 006/2015, que aprovou por consenso o repasse financeiro fixo de Média e Alta Complexidade para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do município de Manaquiri;


**CONSIDERANDO** a apresentação do Senhor **Cláudio Pontes Ferreira**, haja vista, que o Ministério da Saúde aceita, mediante pactuação na CIB que o recurso do custeio seja repassado diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Manaquiri/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de agosto de 2015.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 059/2015, datada de 24 de agosto de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde

**CIB**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE